



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 1/2024/REIT - DGP/IFRO, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.006953/2022-48

DOCUMENTO SEI Nº 2182473

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, tendo em vista o que estabelecem os itens 2.2.1, 2.2.3, 2.2.4 e 17 do Edital nº 74/2021/REIT - CEA/IFRO, publicado no DOU de 24/11/2021, retificado pelo Edital nº 8/2022/REIT - CEA/IFRO, publicado no DOU de 18/1/2022, e Edital nº 17/2022/REIT - CEA/IFRO, publicado no DOU de 14/2/2022, e em observância a relação de candidatos homologados conforme Edital nº 51/2022/REIT - CEA/IFRO, publicado no DOU de 6/5/2022; e considerando ainda o disposto no DESPACHO 39/2023/REIT - DGP (SEI nº 2182471) RESOLVE: TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DE VAGA e a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO AO INTERESSE DE NOMEAÇÃO.

1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1.1. Das Vagas

Processo	Cargo	Cód.vaga	Origem da vaga	Unidade
23243.006672/2023-76	Assistente em Administração	831712	Exoneração	Campus Ariquemes

23243.009536/2023-38	Assistente em Administração	0963216	Posse em cargo não acumulável	Campus Avançado São Miguel do Guaporé
23243.009217/2023-22	Assistente em Administração	0963243	Posse em cargo não acumulável	Campus Colorado do Oeste
23243.015491/2023-31	Assistente em Administração	210970	Posse em cargo não acumulável	Campus Guajará-Mirim

1.2. Em atendimento ao disposto nos subitens 17.2 e 17.2.1 do Edital nº 74/2021/REIT - CEA/IFRO, de 22 de novembro de 2021, a nomeação dos candidatos para o *Campus/Unidade* será definido a partir da ordem de classificação e da ordem de prioridade informada no Termo de Opção (ANEXO I), e havendo mais de 1 (um) candidato interessado na mesma Unidade, terá preferência o candidato de acordo com a ordem de convocação.

1.3. A convocação dos candidatos deverão observar o quadro a seguir que obedecem a seguinte ordem de classificação:

2. DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1. Relação de Candidatos Convocados

QUADRO I – ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo	Classe	Ordem Geral Prioridade escolha da vaga	Classif. Concurso	Concorrência	Candidato	Observação
Assistente em Administração	D	1º	3ª	PCD	EMMANUELE LIS ARCANJO LIMA	Candidato reclassificado
Assistente em Administração	D	2º	4ª	PCD	LIRIA IVANICE BRENTANO DOS SANTOS	Candidato reclassificado

Assistente em Administração	D	3º	5º	PCD	DEIVID DA SILVA BARROS	Candidato reclassificado
-----------------------------	---	----	----	-----	------------------------	--------------------------

Não há mais candidatos classificados para a Ampla Concorrência nem para as vagas **PPP** – Vagas reservadas aos candidatos negros, conforme a Lei Federal nº 12.990/2014

2.2. O não aceite das vagas ofertadas, acarretará em desclassificação do concurso.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Nos termos do item 17.2.1 do Edital nº 74/2021/REIT - CEA/IFRO, os candidatos relacionados no item 2.1 deste Edital, ficam convocados para manifestação quanto ao interesse de nomeação, bem como, a opção da Unidade a ser nomeado, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, contados da publicação deste Edital.

3.2. O Termo de Opção de Nomeação é o constante no Anexo I deste Edital, devendo o candidato preencher, assinar, escanear e enviar no prazo máximo de **até 3 (três) dias úteis**, para o e-mail <dgp@ifro.edu.br>. O Termo de Opção de Nomeação deverá estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a leitura das demais informações.

3.3. O candidato convocado que não se manifestar no prazo estabelecido no item 3.1 deste Edital será nomeado para a Unidade remanescente desta consulta.

3.4. Concluída a consulta, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO promoverá a nomeação dos candidatos para as Unidades, definidas a partir da ordem de classificação e da ordem de prioridade informada no Termo de Opção de Nomeação.

3.5. Na definição da Unidade de lotação, após o envio do Termo de Opção, havendo mais de 1 (um) candidato interessado na mesma Unidade, terá preferência o candidato de acordo com a ordem de convocação.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 25/01/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2182473** e o código CRC **C7152476**.

ANEXO I

EDITAL Nº 01/2024/REIT - DGP/IFRO, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

TERMO DE OPÇÃO DE NOMEAÇÃO (SEI Nº 2183197)

Referência: Processo nº 23243.006953/2022-48